



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 22 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4996 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

Lucena/PB, 22/07/2025.

SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Lucena, nos termos da Lei Municipal nº1.201/2025, torna público que estarão prorrogadas e novamente abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à complementação da contratação temporária de Educadores Sociais, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Vagas imediatas para cuidadores: 03 (três).
Vagas cadastro de reserva: 05 (cinco)

Vagas imediatas para monitor de ônibus: 04 (quatro).
Vagas cadastro de reserva: 04 (quatro)

Vagas imediatas para oficineiro: 03 (três).
Vagas cadastro de reserva: 03 (três).

Regime: 20 horas semanais.

Remuneração: R\$ 600,00 (setecentos reais).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

O Educador Social atuará nas seguintes unidades da Secretaria de Educação:

Escolas municipais: apoio pedagógico e acompanhamento de alunos.

Transporte escolar: acompanhamento e cuidados durante o trajeto no ônibus.

Outros espaços educacionais conforme a necessidade da Secretaria.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:
Ser maior de 18 anos.

Possuir Ensino Médio completo.

Apresentar certificado de curso de Cuidador ou experiência comprovada na área da Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 23 a 25 de julho de 2025.

Local: Secretaria de Educação de Lucena - SMEL

Horário: das 09h às 16h.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Documentos exigidos:

Documento oficial de identidade com foto.

CPF.

Comprovante de escolaridade.

Certificado de curso de cuidador ou documentos que comprovem a experiência na área.

Curriculum atualizado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Análise Curricular (eliminatória e classificatória)

Serão avaliados: escolaridade, curso de cuidador ou tempo de experiência na área da educação do cargo a concorrer.

5.2. Entrevista (classificatória)

Avaliação das competências, habilidades e perfil profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final obedecerá aos seguintes critérios:

Escolaridade: até 10 pontos.

Curso de Cuidador ou experiência no cargo que concorre a vaga: 10 pontos.

Experiência na área: 5 pontos por mês comprovado, até o máximo de 30 pontos.

Entrevista: até 50 pontos.

Desempate: maior tempo de experiência e, persistindo, maior idade.



Lucena -Paraíba, terça-feira, 22 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4996 www.lucena.pb.gov.br

7. DO CRONOGRAMA

Publicação Prorrogação do edital 22/07/2025
Período de inscrições 23/07/2025 a 25/07/2025
Divulgação da lista de inscritos 28/07/2025
Análise curricular 29/07/2025
Entrevistas 30/07/2025 e 31/07/2025
Divulgação do resultado final 04/08/2025
Convocação e contratação a partir de 05/08/2025

Atenciosamente;

Secretaria Municipal de Educação de Lucena



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº005/2025.

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE FORAM HABILITADAS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025.

ORDEM	NOME	ATIVIDADE	BOX	BANCA	INTENÇÃO
1	VINICIUS TAVARES BENTO	FRUTAS E VERDURAS		X	13
2	ROSINALVA BATISTA DOS SANTOS FALCÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
3	LUCIENE FERREIRA DA CRUZ	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
4	LUZINETE JOAQUIM DA SILVA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
5	MARIA DA PENHA DIAS AMORIM	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
6	MARIA DAS DORES OLIVEIRA MARTINIANO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
7	VÂNIA MARIA JUVÊNCIO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
8	JOÃO FERREIRA DE SILVA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
9	JOSELMA BALBINO TORRES	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
10	MARIA DAS NEVES GONÇALO BENTO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
11	JURANDI ROSENO PEREIRA	PEIXARIA/FRIGORÍFICO	X		12
12	ALINE DA SILVA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
13	LIARA RITA DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
14	MARIA ELZA DA COSTA SILVA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
15	ALEX ANTONIO SILVA	PEIXARIA/FRIGORÍFICO	X		12
16	GEANE NASCIMENTO DE MEDEIROS - MEI	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
17	MAURICÉA FELIPE	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
18	RITA SABINO DE SANTANA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
19	JARDIELE SANTOS DO NASCIMENTO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
20	ANA PAULA MARTINS DE ANDRADE BEZERRA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
21	MANUELE BASTO MACIEL BEZERRA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
22	GENESIS DO NASCIMENTO SANTANA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		19
23	LUIZ FIRMINO DA SILVA	PEIXARIA E FRUTOS DO MAR	X		12
24	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	COMÉRCIO E SERVIÇOS	X		13
25	BRUNA MILA PEREIRA DE OLIVEIRA	LANCHES		LANCHONETE	
26	VILANIA PEREIRA DE MELO	LANCHES		LANCHONETE	
27	CLAUDENISE ARCANJO DA SILVA	LANCHES		LANCHONETE	
28	JUSCELINO VICENTE DA SILVA	LANCHES		LANCHONETE	

Lucena, 22 de julho de 2025



LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

Lucena -Paraíba, terça-feira, 22 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4996 www.lucena.pb.gov.br**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****AVISO DE ADIAMENTO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, para o dia **18 de Agosto de 2025** às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Agosto de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Américo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB.

Site: www.bll.org.br.

E-mail: cpllucena@gmail.com.

Lucena - PB, 22 de Julho de 2025

ALBENIO LEONARDO SOARES LEITE - Presidente da
Comissão

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANA MARIA DA SILVA - R\$ 167.930,00; GILVANIO DE OLIVEIRA CONRAD 08884750474 - R\$ 32.900,00; JOSINALDO J DE SOUZA - R\$ 230.944,00; MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO - R\$ 373.135,00; OTAVIO MATIAS NETO 72764090404 - R\$ 46.900,00.

Lucena - PB, 18 de Julho de 2025

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONVÉNIOS E DESPESAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 40.513.800 ALINE MARIA DA SILVA LOPES - R\$ 60.000,00.

Lucena - PB, 18 de Julho de 2025

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES PERTENCENTES A ESTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DO CARMO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI LOPES - R\$ 39.600,00.

Lucena - PB, 17 de Julho de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Américo Falcão - Centro - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ nº 08.924.813/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200182025 -

Lucena -Paraíba, terça-feira, 22 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4996 www.lucena.pb.gov.br

18/07/2025

VENCEDOR: ANA MARIA DA SILVA

CNPJ: 29.045.595/0001-83

ITE M	ESPECIFICAÇÃ O	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Rota 1: 01 ônibus saindo da Estiva do Geraldo, passando por Geraldo e Tabapara com destino a ECIT Izaura Falcão. Turno: Manhã e noite. Km: 40 por turno. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 80km/dia	MÊS	7	9.550,00	66.850,00
3	Rota 3: 01 ônibus saindo da Guia, Costinha, Fagundes, Gameleira, Ponta de Lucena e parte do centro com destino a Escola Estadual Izaura Falcão (Escola Estadual). Turno: Manhã e tarde. Km: 12 por turno. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 24km/dia	MÊS	7	7.220,00	50.540,00
4	Rota 4: 01 ônibus saindo de Costinha, Fagundes, Gameleira, Ponta de Lucena e parte do centro com destino a ECIT Izaura Falcão. Turno: Manhã, tarde e noite. Km: 12 por turno. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 36km/dia	MÊS	7	7.220,00	50.540,00
TOTAL				167.930,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300182025 - 18/07/2025

VENCEDOR: GILVANIO DE OLIVEIRA CONRADO 08884750474

CNPJ: 46.725.845/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Rota 10: 01 veículo com capacidade para 5 pessoas saindo às 5 horas da manhã e tarde para Capitão com destino a Escola Estadual Izaura Falcão. Turno da tarde passando por Geraldo para Lerolândia, às 23:30 retorno com os alunos da universidade para Geraldo. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 98km/dia	MÊS	7	4.700,00	32.900,00
TOTAL					32.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500182025 - 18/07/2025

VENCEDOR: JOSINALDO J DE SOUZA

CNPJ: 48.271.569/0001-18

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUAN T.	P.UNIT.	P.TOTA L
7	Rota 7: 01 ônibus saindo de Costinha, Fagundes, Gameleira, Ponta de Lucena, Centro com destino as Universidades/Faculdades do Centro de João Pessoa e Jaguaribe. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 160km/dia	MÊS	7	16.496,00	115.472,00
8	Rota 8: 01 ônibus saindo de Costinha, Fagundes, Gameleira, Ponta de Lucena,	MÊS	7	16.496,00	115.472,00

Lucena -Paraíba, terça-feira, 22 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4996 www.lucena.pb.gov.br

Centro com destino as Universidades/Faculdades da BR. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 170km/dia					
TOTAL			230.944,00		

Bayeux, via oeste, Ilha do Bispo, Cordão Encarnado, Epitácio Pessoa, com destino as Universidades / faculdades de João Pessoa. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 136km/dia					
TOTAL			373.135,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100182025 - 18/07/2025
VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO

ITE M	ESPECIFICAÇÃ O	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Rota 5: 01 ônibus saindo da Estiva do Geraldo, passando por Geraldo, Tabapara, Zona Rural e escola da Otto Illi. Turnos: manhã e tarde. Km: 57 por turno. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 114km/dia	MÊS	7	13.700,00	95.900,00
6	Rota 6: 01 ônibus saindo do Centro de Lucena passando por Ponta de Lucena, Gameleira, Fagundes, Costinha, Guia e Lerolândia com destino a Escola Otto Illi na Zona Rural. Turnos: Manhã e tarde. Km: 90 por turno. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 180km/dia	MÊS	7	23.250,00	162.750,00
9	Rota 9: 01 ônibus saindo de Costinha, passando por Guia, Fagundes, Gameleira, Ponta de Lucena, Centro de Lucena, BR 101,	MÊS	7	16.355,00	114.485,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400182025 - 18/07/2025					
VENCEDOR: OTAVIO MATIAS NETO 72764090404					
CNPJ: 47.087.972/0001-29					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Rota 2: 01 veículo tipo MiniVan com capacidade para 8 passageiros + motorista saindo de Assentamento, Dendezéra circulando pela Zona Rural com destino as escolas do Centro. Turnos: Manhã, tarde e noite. Km: 37 por turno. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. 111km/dia	MÊS	7	6.700,00	46.900,00
TOTAL					46.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

Lucena -Paraíba, terça-feira, 22 de julho de 2025 - Ano 2025 -Nº 4996 www.lucena.pb.gov.br**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lucena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na

forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA MARIA DA SILVA.

29.045.595/0001-83

Valor: R\$ 167.930,00

- GILVANIO DE OLIVEIRA CONRADO 08884750474.

46.725.845/0001-45

Valor: R\$ 32.900,00

- JOSINALDO J DE SOUZA.

48.271.569/0001-18

Valor: R\$ 230.944,00

- MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO.

28.777.600/0001-80

Valor: R\$ 373.135,00

- OTAVIO MATIAS NETO 72764090404.

47.087.972/0001-29

Valor: R\$ 46.900,00

Total: R\$ 851.809,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lucena.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 1007 2020 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 99 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1007 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (REC. PRÓPRIO, QSE E FUNDEB 30%) 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 99 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 1007 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00076/2025 - 18.07.25 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO - R\$ 373.135,00; CT Nº 00077/2025 - 18.07.25 - ANA MARIA DA SILVA - R\$ 167.930,00; CT Nº 00078/2025 - 18.07.25 - GILVANIO DE OLIVEIRA CONRADO 08884750474 - R\$ 32.900,00; CT Nº 00079/2025 - 18.07.25 - OTAVIO MATIAS NETO 72764090404 - R\$ 46.900,00; CT Nº 00080/2025 - 18.07.25 - JOSINALDO J DE SOUZA - R\$ 230.944,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E DESPESAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 99 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE RECEITA 04 123 1003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS 3.3.90.39 99 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.700 SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1003 2083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00074/2025 - 18.07.25 - 40.513.800 ALINE MARIA DA SILVA LOPES - R\$ 60.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES PERTENCENTES A ESTA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 1021 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMS 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA VIGÊNCIA: até 17/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lucena e: CT Nº 00020/2025 - 17.07.25 - MARIA DO CARMO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI LOPES - R\$ 39.600,00



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.